



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 87/2024 – São Paulo, sexta-feira, 10 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 10/2024-RPDP

PROC.	:	20230278317 PRC Eletr. Proc. Orig.:0008534-66.2022.8.26.0161
Data Protocol	:	18/12/2023 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20230247749
Processo SEI	:	0015207-36.2024.4.03.8000
REQTE	:	JHONATAN SILVA SANTOS
ADV	:	SP263134 FLAVIA HELENA PIRES
ADV	:	SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA
ADV	:	SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON
ADV	:	SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE DIADEMA SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, CARLOS MUTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0015207-36.2024.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20230278317: “Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no art. art. 49, § 5.º da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023, do Conselho da Justiça Federal, haja vista que o valor requisitado neste procedimento será depositado à ordem do Juízo da execução, não há providências a serem tomadas perante esta Corte.

Ademais, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante art. 42 da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 7 de maio de 2024.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região"